

30/08/2023

ESCLARECIMENTO 11 – PREGÃO

Processo nº 23000.018266/2022-28

PERGUNTA 1

“Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação?”

RESPOSTA 1

“Sim, existe”

PERGUNTA 2

“Qual a prestadora dos serviços do contrato atual?”

RESPOSTA 2

“IOS Informática, Organização e Sistemas Ltda.”

PERGUNTA 3

“Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços no contrato atual?”

RESPOSTA 3

“18”

PERGUNTA 4

“Qual o valor mensal do contrato atual?”

RESPOSTA 4

“R\$ 164.040,75”

PERGUNTA 5

“Qual a data de término do contrato atual ?”

RESPOSTA 5

“04/10/2023”

PERGUNTA 6

“Qual a forma de contratação do contrato atual?”

RESPOSTA 6

“Preço fixo mensal baseado no cumprimento de Níveis Mínimos de Serviço com aplicação de

descontos pelo descumprimento dos mesmos.”

PERGUNTA 7

“Qual a CCT utilizada pela atual prestadora dos serviços?”

RESPOSTA 7

“O contrato atual não trata-se de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo escopo da gestão da Contratante apenas o acompanhamento do cumprimento de níveis de serviços.”

PERGUNTA 8

“Qual o motivo para a não renovação do contrato com a prestadora atual?”

RESPOSTA 8

“Decurso de tempo contratual”.

PERGUNTA 9

“Qual a data estimada para início das atividades do novo contrato derivado desta licitação?”

RESPOSTA 9

“De imediato à conclusão do certame.”

PERGUNTA 10

“Qual o valor dos salários praticados atualmente?”

RESPOSTA 10

“O contrato atual não trata-se de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo escopo da gestão da Contratante apenas o acompanhamento do cumprimento de níveis de serviços.”

PERGUNTA 11

“Os serviços realizados pelo contrato atual são prestados dentro das instalações da contratante?”

RESPOSTA 11

“Sim”

PERGUNTA 12

“Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?”

RESPOSTA 12

“As disposições referentes a disponibilização de materiais necessários a execução dos serviços, como recursos ferramental e de hardware e software, encontram-se previstas no item 6.1.5 do Termo de Referência.”

PERGUNTA 13

“Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?”

RESPOSTA 13

“As disposições referentes a disponibilização de materiais necessários a execução dos serviços, como recursos ferramental e de hardware e software, encontram-se previstas no item 6.1.5 do Termo de Referência.”

PERGUNTA 14

“A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?”

RESPOSTA 14

A licitante deverá encaminhar a planilha de acordo com o modelo constante no item 19.1.2 da PORTARIA SGD/MGI Nº 1.070, DE 1º DE JUNHO DE 2023. Caso a Administração constate a necessidade, poderá realizar diligências no sentido de eluciar informações prestadas.

PERGUNTA 15

“A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?”

RESPOSTA 15

A licitante deverá encaminhar a planilha de acordo com o modelo constante no item 19.1.2 da PORTARIA SGD/MGI Nº 1.070, DE 1º DE JUNHO DE 2023. Caso a Administração constate a necessidade, poderá realizar diligências no sentido de eluciar informações prestadas.

PERGUNTA 16

“A licitante vencedora deverá apresentar planilha de custos e formação de preço na etapa do aceite da proposta? Se sim, qual modelo da planilha? Se não, como a administração irá examinar a exequibilidade da proposta?”

RESPOSTA 16

Segundo o que dispõe o subitem 9.5.1 do Termo de Referência, “Por se tratar de contratação por pagamento fixo mensal, vinculada ao atendimento de níveis mínimos de serviços, e não se configurar como contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, a Planilha de Custos e Formação de Preços deve ser entregue pela licitante durante a fase de recebimento de propostas, observando as disposições contidas na Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023.”

PERGUNTA 17

“A documentação de habilitação deve ser encaminhada concomitantemente com o cadastro da proposta. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 17

Os documentos de habilitação devem ser encaminhados por meio o sistema Comprasnet, juntamente com a proposta final, conforme dispõe o subitem 7.16 do Edital.

PERGUNTA 18

“É obrigatório que os profissionais sejam CLT?”

RESPOSTA 18

Os requisitos da experiência profissional encontram-se dispostos no subitem 4.11 e no Apêndice 1 do Termo de Referência. Não será permitida a subcontratação do objeto.

PERGUNTA 19

“Qual a convenção deve ser utilizada para esta contratação?”

RESPOSTA 19

Segundo o que dispõe o Artigo 2º da Portaria SGD/MGI 1.070, de 1º de junho de 2023, A contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia

da Informação e Comunicação deverá ser realizada por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos. O modelo não se configura como de dedicação exclusiva de mão de obra, contratação por homem/hora e tampouco por postos de trabalho.

PERGUNTA 20

“Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual antes de 12 meses, conforme variação da nova CCT?”

RESPOSTA 20

Segundo o que dispõe o Artigo 2º da Portaria SGD/MGI 1.070, de 1º de junho de 2023, A contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser realizada por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos. O modelo não se configura como de dedicação exclusiva de mão de obra, contratação por homem/hora e tampouco por postos de trabalho. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PERGUNTA 21

“As empresas que apresentarem salários inferiores serão desclassificadas?”

RESPOSTA 21

“Conforme item 10 do Termo de Referência, “a metodologia utilizada para estimativa do custo

total da contratação foi elaborada com base na pesquisa salarial de preços e fator-k, sendo observados os critérios estabelecidos no item 10.7.3.6 do Anexo I da Portaria SGD/MGI Nº1.070/2023, cujos perfis profissionais do objeto da contratação são plenamente contemplados no Mapa Salarial do Anexo II, da referida Portaria”. Trata-se, portanto, de valores de referência e valor máximo da contratação”

PERGUNTA 22

“As empresas que utilizarem quantidade inferior de profissionais para esta contratação serão inabilitadas ?”

RESPOSTA 22

“Conforme item 3.1 do Termo de Referência o quantitativo de colaboradores previstos para a contratação é estimativo, sendo utilizado como base “a quantidade de profissionais alocados no atual Contrato separado por cada tipo de serviço”. Contudo, ressalta-se que será exigido da futura contratada o cumprimento de todos os requisitos de qualificação previstos no Apêndice 01 do TR.”

PERGUNTA 23

“Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes da fase de lances?”

RESPOSTA 23

Não, elas poderão participar da fase de lances e reduzir o valor da proposta.

PERGUNTA 24

“Entendemos que a ausência de alguma declaração ensejará a desclassificação da licitante, está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 24

Não, a depender da declaração, a licitante poderá ser convocada a apresentá-la posteriormente.

PERGUNTA 25

“Entendemos que o trabalho será de forma remota, está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 25

“A disponibilidade do atendimento dos serviços e o regime de execução são os previstos no Apêndice 01 do Termo de Referência.”

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira
